



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo, que representará o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em reunião com a Varig e seus funcionários em São Paulo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto declarou aberta a primeira sessão do ano judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, cumprimentou os presentes e formulou votos de bons trabalhos para o ano que ora se principia. Inicialmente, o Excelentíssimo Ministro Presidente teceu comentários a respeito dos fatos ocorridos durante o recesso forense e o mês de janeiro do corrente ano. Registrou que responderam pela Presidência do Tribunal os eminentes Ministros José Luciano de Castilho Pereira, no período de vinte e um de dezembro a cinco de janeiro; Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de seis a quinze de janeiro; Vantuil Abdala, Vice-Presidente, de dezesseis a vinte e seis de janeiro, e Rider Nogueira de Brito, de vinte e sete de janeiro a dois de fevereiro. Informou o Senhor Ministro Presidente do seu comparecimento à cerimônia de transmissão do cargo de Presidente da República, acompanhado do eminente Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, e da palestra proferida sobre o trabalho escravo no Fórum Social Mundial, em Porto Alegre. Sua Excelência fez referência às obras em andamento na Corte; à construção da nova sede do Tribunal, cujo processo de alvará de construção encontra-se em exame pela Administração de Brasília, às aquisições e serviços levados a efeito pela Corte e fez referência à renovação do contrato com a empresa Golden Cross. Por fim, Sua Excelência deu conhecimento a seu pares da realização, nesta Corte, nos dias sete, oito e nove de abril, do Fórum Internacional sobre Flexibilização no Direito do Trabalho. Em seguida, o Colegiado referendou atos praticados pela Presidência do Tribunal, consubstanciados nas Resoluções Administrativas a seguir transcritas: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 915/2003** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives

Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO.GDGCJ.GP. Nº 01/2003, nos termos a seguir transcritos: "*Desconvocar o Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a partir de 30 de dezembro de 2002, em virtude da posse do Ex.mo Ministro Emmanoel Pereira na vaga deixada pelo Ministro Almir Pazzianotto Pinto.*" "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 916/2003 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO.GDGCJ.GP Nº 472/2002, nos termos a seguir transcritos: "*Convocar os Ex.mos Juízes Carlos Augusto Gomes Lobo, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO; Shikou Sadahiro, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho- RO; Francisco de Paula Leal Filho, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, e Lafite Mariano, da Vara do Trabalho de Vilhena-RO, para atuar no Tribunal Regional da 14ª Região-RO, tendo em vista a decisão tomada pelo egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, na sessão realizada em 17 de dezembro de 2002, relativamente ao Processo nº TST-MA-801.136/2001.6.*" "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 917/2003 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO.SRDC.SERH.GDGCA.GP Nº 445/2002, nos termos a seguir transcritos: 'Art. 1º Os artigos 7º, 19 e 27 da Resolução Administrativa nº 680/2000, passam a vigorar com as seguintes alterações: 'Art. 7º Cabe ao Serviço de Administração de Pessoal encaminhar ao Serviço de Desenvolvimento e Capacitação: II - listagem com os nomes dos servidores passíveis e dos não passíveis de progressão funcional e promoção, com 30 (trinta) dias de antecedência dos períodos avaliativos estabelecidos no artigo 14 desta Resolução. § 1º Consideram-se servidores não passíveis de progressão funcional e promoção os posicionados na Classe 'C', Padrão 15, de suas respectivas carreiras. § 2º Consideram-se servidores passíveis de promoção os posicionados na Classe 'A', Padrão 5, ou na Classe 'B', Padrão 10, de suas carreiras. § 3º Consideram-se servidores passíveis de progressão funcional os posicionados nos padrões não citados no parágrafo anterior, até que atinjam o último padrão da Classe 'C'. '..... ' 'Art. 19. § 1º Os servidores passíveis de progressão funcional que obtiverem pontuação entre 140 (cento e quarenta) e 200 (duzentos) pontos passarão para o padrão imediatamente superior, mediante Ato da Presidência do Tribunal, com efeitos a contar do mês subsequente ao da avaliação. § 2º Os servidores passíveis de promoção que obtiverem pontuação entre 140 (cento e quarenta) e 200 (duzentos) pontos, e que, de acordo com a regulamentação específica, participarem de eventos de capacitação, serão promovidos ao primeiro padrão da Classe seguinte, mediante Ato da Presidência do Tribunal, com efeitos a contar do mês subsequente ao da avaliação.

§ 3º Os servidores que obtiverem pontuação inferior a 140 (cento e quarenta) pontos em 2 (duas) avaliações, consideradas as 4 (quatro) últimas avaliações, serão dispensados de suas respectivas funções comissionadas ou cargos em comissão e ficarão impedidos de ocupá-los até atingirem pontuação superior a 140 (cento e quarenta) pontos na avaliação seguinte. '.....' Art. 27. § 2º O servidor considerado aprovado passará, ao término do período de estágio probatório, para o 4º (quarto) padrão da Classe 'A' de sua respectiva carreira, mediante Ato da Presidência do Tribunal.' Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/6/2002, data da publicação da Lei nº 10.475/2002." Na seqüência, em saudação de boas-vindas ao eminente Ministro Emmanoel Pereira, que tomou posse durante o recesso forense, sob a Presidência do Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, o Excelentíssimo Ministro Presidente afirmou testemunhar o alto valor de Sua Excelência na advocacia, esperando que esse valor se repita, também, na Magistratura trabalhista. Disse ter a certeza de que, com a inteligência de Sua Excelência e seu conceito de advogado, formado não apenas em Natal, mas no Nordeste brasileiro, o eminente Ministro Emmanoel Pereira trará grande contribuição para esta Casa. No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente, fez uma explanação sobre sua atuação durante as férias forenses. Registrou a visita à Corte do novo Advogado-Geral da União com o Excelentíssimo Procurador-Geral da União, e do Administrador do Governo do Distrito Federal, que tratou da obra da nova sede do Tribunal. Reportou-se Sua Excelência ao convênio assinado entre o Instituto Nacional do Seguro Social e o Tribunal Superior do Trabalho, cujo projeto piloto deve iniciar-se por São Paulo, onde há o maior número de Juntas interligadas com a Corte por meio do sistema de informática. A seguir, os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, e José Luciano de Castilho Pereira propuseram a aprovação de voto de pesar pelo falecimento dos Excelentíssimos Juizes Oswaldo Florêncio Neme e Marcos Roberto Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Brasília. À unanimidade, a Corte aprovou a proposição formulada, à qual solidarizaram-se o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, em nome do Ministério Público, e o representante dos advogados que militam na Corte. Os sentimentos e a solidariedade dos Membros da Casa pelo infausto acontecimento serão dirigidos à família enlutada e comporão, respectivamente, os Anexos I e II desta ata. Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira registrou o aniversário natalício, em doze de janeiro último, do eminente Ministro João Oreste Dalazen, "uma das inteligências privilegiadas desta Casa, da Justiça do Trabalho e do Judiciário." No prosseguimento da sessão, o representante dos advogados militantes na Casa, Doutor Nilton Correia, em nome dos Doutores Roberto Caldas, Vice-Presidente da ABRAT, e João Pedro, Diretor da ABRAT, presentes no plenário, saudou os Senhores Magistrados, o representante do Ministério Público e os servidores da Casa, desejando-lhes sucesso neste início de ano judiciário. Pronunciando-se acerca da palestra proferida pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto no Fórum Social Mundial sobre o trabalho escravo, registrou que Sua Excelência engrandeceu a Corte trabalhista ao oferecer à comunidade presente uma visão distinta do juizado trabalhista, deixando a todos emocionados. Por sua vez, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrochi Basso, em nome do Ministério Público e em seu próprio nome, desejou aos Senhores Ministros um ano profícuo e harmonioso, como o foi o ano findo. Saudou o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, dizendo-se esperançosos com a chegada de Sua Excelência. Fazendo uso da palavra, O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira expressou seu agradecimento pela afetuosa e carinhosa acolhida, e manifestou sua disposição para ser merecedor das expectativas e dos votos de confiança nele depositados, dispondo-se a colaborar ativamente na confecção dos objetivos maiores desta Corte, mediante o trabalho e a busca de uma fecunda convivência e do compartilhamento das idéias, que têm dignificado e difundido a

Justiça do Trabalho. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente convocou os Senhores Ministros para a sessão solene de retificação de posse do eminente Ministro Emmanoel Pereira, a realizar-se no dia vinte e cinco deste mês, e, por fim, convidou os Senhores Ministros para uma reunião no Gabinete da Presidência para a apresentação dos Senhores Juízes convocados que atuarão temporariamente no Tribunal. A seguir, encerrou a sessão às treze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto e por mim subscrita. Brasília, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária